



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 18/2011

*Resolução nº 17,
de 15.09.2011*

Altera dispositivo de resolução que autoriza o Prefeito Municipal a afastar-se do cargo e ausentar-se do País para cumprir missão oficial.

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução altera dispositivo de resolução que autoriza o Prefeito do Município de Toledo a afastar-se do cargo e ausentar-se do País para desempenhar missão oficial.

Art. 2º - O **caput** do artigo 2º da Resolução nº 12, de 22 de agosto de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - Fica o Prefeito do Município de Toledo autorizado a afastar-se do cargo e ausentar-se do País a partir do período vespertino do dia 19 de setembro de 2011 até o dia 27 do mesmo mês, para participar, como representante do Município de Toledo, juntamente com Prefeitos de outros Municípios que integrarão o Consórcio Intermunicipal para Gerenciamento de Resíduos Sólidos, de visita técnica a Usinas de Transformação de Lixo Urbano nas cidades de Trezzo sull'Adda, Província de Milão, na Itália, e Viena, na Áustria."

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO,
Estado do Paraná, em 12 de setembro de 2011


ADEMAR DORFSCHMIDT
RELATOR